

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar a instauração de Sindicância Sumária do processo SEI 150071/000286/2023, publicada através da Portaria nº 588/2023, na folha 03 do DOERJ nº 163, de 31/08/2023, com o fito de chamar o feito à ordem.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 06 de setembro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor

Id: 2508556

SECRETARIA DE ESTADO DA CAS CIVIL
FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,
PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS
DO RIO DE JANEIRO

ATO DA PRESIDENTE

PORTARIA CEPERJ/PRESI Nº 8807 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

REPUBLICAÇÃO DO ÍNDICE FINAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL, RELATIVO AO ICMS ECOLÓGICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RO - ANO FISCAL 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO (CEPERJ), em obediência ao Decreto nº 46.884, datado de 19 de dezembro de 2019, e conforme consta no processo nº SEI-150161/0000378/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Republicar o Índice Final de Conservação Ambiental (IFCA), relativo ao ICMS ECOLÓGICO do Estado do Rio de Janeiro 2023 - ano fiscal 2024.

Município	IrMA	IrTE	IrDR	IrRV	IrAP	IrAPM	Índice Final de Conservação Ambiental
Angra dos Reis	0,00000	0,00478	0,00920	0,00000	0,06191	0,00230	2,5289
Aperibé	0,00000	0,02373	0,00951	0,00000	0,00227	0,01090	0,8446
Araruama	0,03908	0,05669	0,00781	0,00000	0,00628	0,00018	1,9084
Areal	0,00000	0,00000	0,01667	0,00000	0,00486	0,02337	0,7187
Armação dos Búzios	0,00000	0,06507	0,00804	0,00000	0,02634	0,01899	2,5812
Arraial do Cabo	0,00000	0,03012	0,01024	0,00000	0,02472	0,00398	1,7327
Barra do Pirai	0,00087	0,00000	0,01533	0,00000	0,00291	0,00000	0,4203
Barra Mansa	0,00000	0,00138	0,01981	0,19841	0,00252	0,01094	1,6048
Belford Roxo	0,00000	0,00000	0,01101	0,00000	0,00243	0,00426	0,3460
Bom Jardim	0,00000	0,00000	0,00648	0,00000	0,00004	0,00010	0,1318
Bom Jesus do Itabapoana	0,00000	0,00000	0,00130	0,00000	0,00020	0,00096	0,0419
Cabo Frio	0,00000	0,02192	0,00796	0,00000	0,01002	0,00968	1,0455
Cachoeiras de Macacu	0,22309	0,02433	0,01630	0,00000	0,04108	0,00939	4,6069
Cambuci	0,00000	0,00000	0,00644	0,00000	0,00164	0,00788	0,2589
Campos dos Goytacazes	0,00000	0,03955	0,01474	0,20127	0,00434	0,00031	2,2512
Cantagalo	0,00000	0,00045	0,00938	0,00000	0,00003	0,00012	0,1987
Carapebus	0,00000	0,02397	0,01067	0,00000	0,02234	0,01086	1,5948
Cardoso Moreira	0,00000	0,00000	0,01106	0,00000	0,00200	0,00963	0,3801
Carmo	0,00000	0,00000	0,01139	0,00000	0,00175	0,00840	0,3662
Casimiro de Abreu	0,00000	0,01057	0,00796	0,00000	0,03521	0,00055	1,6430
Comendador Levy Gasparian	0,00000	0,00000	0,01101	0,00000	0,00230	0,01106	0,4026
Conceição de Macabu	0,00000	0,00000	0,00660	0,00000	0,00526	0,02125	0,5128
Cordeiro	0,00000	0,00455	0,00920	0,00000	0,00014	0,00067	0,2861
Duas Barras	0,00000	0,00000	0,00709	0,00000	0,00049	0,00209	0,1782
Duque de Caxias	0,00000	0,00336	0,01112	0,00000	0,03469	0,00140	1,5510
Engenheiro Paulo de Frontin	0,00000	0,00000	0,01295	0,00000	0,00225	0,00031	0,3428
Guapimirim	0,03081	0,00000	0,01019	0,00000	0,03275	0,00291	1,7172
Iguaba Grande	0,00000	0,06321	0,00785	0,00000	0,00209	0,00078	1,5035
Itaboraí	0,01081	0,00070	0,00986	0,00000	0,00359	0,00039	0,4520
Itaguaí	0,00000	0,00619	0,01150	0,00000	0,00525	0,00870	0,6211
Italva	0,00000	0,00000	0,01302	0,00000	0,00098	0,00472	0,3381
Itaocara	0,00000	0,00000	0,01085	0,00000	0,00112	0,00540	0,3059
Itaperuna	0,00000	0,00127	0,01319	0,00000	0,00047	0,00224	0,3261
Itatiaia	0,00000	0,00420	0,01101	0,00000	0,04185	0,00000	1,8110
Japeri	0,00000	0,00000	0,01387	0,00000	0,00357	0,00902	0,4870
Laje do Muriaé	0,00000	0,00000	0,00777	0,00000	0,00230	0,01104	0,3374
Macaé	0,00000	0,02712	0,00986	0,00000	0,00384	0,01230	0,9884
Macuco	0,00000	0,00514	0,00508	0,00000	0,00405	0,01949	0,5257
Magé	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02679	0,01647	1,1125
Mangaratiba	0,00000	0,02136	0,01314	0,00000	0,05632	0,00294	2,7441
Maricá	0,00000	0,00581	0,01000	0,00000	0,02624	0,10949	2,2463
Mendes	0,00000	0,00000	0,01279	0,00000	0,00015	0,00027	0,2634
Mesquita	0,00000	0,02098	0,01495	0,00000	0,02997	0,14177	3,0732
Miguel Pereira	0,06409	0,01796	0,01327	0,00000	0,01031	0,00587	1,6893
Miracema	0,00000	0,00000	0,00449	0,00000	0,00271	0,01281	0,3025
Natividade	0,00000	0,00000	0,01446	0,00000	0,00113	0,00541	0,3785
Nilópolis	0,00000	0,00032	0,01123	0,00000	0,00449	0,02158	0,5867
Niterói	0,00000	0,03333	0,01077	0,00000	0,03640	0,07360	2,8547
Nova Friburgo	0,00000	0,02096	0,00995	0,19936	0,02409	0,00188	2,4993
Nova Iguaçu	0,00000	0,00962	0,01714	0,00000	0,05089	0,03862	2,7150
Paracambi	0,00000	0,00000	0,01585	0,00000	0,00937	0,01293	0,7708
Paraíba do Sul	0,00000	0,00000	0,01101	0,00000	0,00389	0,01758	0,5183
Paraty	0,00000	0,01018	0,00986	0,00000	0,06245	0,00001	2,6489
Paty do Alferes	0,00000	0,00208	0,01516	0,00000	0,00227	0,01092	0,5248
Petropolis	0,00000	0,02498	0,01128	0,00000	0,02723	0,00292	1,7318
Pinheiral	0,00000	0,00029	0,01592	0,00000	0,00023	0,00000	0,3324
Pirai	0,09336	0,00101	0,01446	0,00000	0,00143	0,00002	1,2947
Porciúncula	0,00000	0,00000	0,00871	0,00000	0,00076	0,00357	0,2339
Porto Real	0,00000	0,03114	0,01249	0,00000	0,00089	0,00299	0,9313
Quatis	0,00000	0,00000	0,01149	0,00000	0,00107	0,00406	0,3046
Queimados	0,00000	0,00589	0,01237	0,00000	0,00215	0,00591	0,4958
Quissamã	0,00000	0,06318	0,01200	0,00000	0,01476	0,00034	2,0379
Resende	0,00000	0,02970	0,01562	0,00000	0,01123	0,00392	1,3458
Rio Bonito	0,05070	0,00000	0,01029	0,00000	0,00681	0,00272	0,9822
Rio Claro	0,33625	0,00000	0,01183	0,00000	0,01749	0,01048	4,3229
Rio das Flores	0,00000	0,02329	0,01757	0,00000	0,00059	0,00083	0,8459
Rio das Ostras	0,00000	0,01588	0,00716	0,00000	0,01333	0,00600	0,9948
Rio de Janeiro	0,00000	0,00565	0,01171	0,00000	0,01019	0,00894	0,7947
Santa Maria Madalena	0,00000	0,00927	0,01353	0,06455	0,00979	0,00023	1,1334
Santo Antônio de Pádua	0,00000	0,00000	0,01495	0,00000	0,00049	0,00233	0,3376
São Fidélis	0,00000	0,00000	0,00995	0,00000	0,00164	0,00177	0,2741
São Francisco de Itabapoana	0,00000	0,00000	0,01160	0,00000	0,00100	0,00000	0,2681
São Gonçalo	0,00000	0,01045	0,01234	0,00000	0,00410	0,00822	0,6773
São João da Barra	0,00000	0,00000	0,01488	0,00000	0,01094	0,00525	0,7384
São João de Meriti	0,00000	0,03167	0,01128	0,00000	0,00012	0,00057	0,8683
São José de Ubá	0,00000	0,00000	0,01791	0,00000	0,00055	0,00266	0,4021
São José do Vale do Rio Preto	0,00000	0,00000	0,00726	0,00000	0,01371	0,06562	1,2293
São Pedro da Aldeia	0,00000	0,06506	0,01144	0,00000	0,00297	0,00050	1,6412
São Sebastião do Alto	0,00000	0,00000	0,00670	0,00000	0,00001	0,00003	0,1345
Sapucaia	0,00000	0,03041	0,01555	0,20318	0,00907	0,04359	2,6540
Saquarema	0,00000	0,02188	0,00194	0,06486	0,01118	0,00898	1,2839
Seropédica	0,00000	0,00000	0,01432	0,00000	0,00258	0,00668	0,4394
Silva Jardim	0,15095	0,03792	0,00796	0,00000	0,03837	0,00000	3,8085
Sumidouro	0,00000	0,00000	0,00698	0,00000	0,00001	0,00000	0,1401
Tanguá	0,00000	0,00289	0,01005	0,00000	0,00105	0,00502	0,3417
Teresópolis	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,02598	0,03084	1,2128
Trajano de Moraes	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00252	0,01145	0,1936
Três Rios	0,00000	0,00000	0,01843	0,06836	0,00306	0,01406	0,9471
Valença	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,00000	0,0000
Varre-Sai	0,00000	0,00000	0,00698	0,00000	0,00034	0,00000	0,1519
Vassouras	0,00000	0,00297	0,01887	0,00000	0,00056	0,00000	0,4569
Volta Redonda	0,00000	0,02560	0,01683	0,00000	0,00449	0,02078	1,1972
Somatório	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	100,0000

Legenda:

IrMA - Índice Relativo de Mananciais de Abastecimento.
IrTE - Índice Relativo de Tratamento de Esgoto.
IrDR - Índice Relativo de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.
IrRV - Índice Relativo de Remediação dos Vazadouros.
IrAP - Índice Relativo de Área Protegida.
IrAPM - Índice Relativo de Área Protegida Municipal.

Nota: O Índice Final de Conservação Ambiental foi calculado pela Fundação CEPERJ a partir de dados fornecidos pela Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade (SEAS) e pelo Instituto Estadual do Ambiente (INEA), após o período de recurso que foi de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da publicação Portaria CEPERJ Nº 8794 DE 22 JUNHO DE 2023, sendo validados e consolidados pela Fundação CEPERJ. De acordo com o Decreto nº 46.884, de 19/12/2019, dos 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro: 91 estão habilitados para receber recursos do ICMS ECOLÓGICO, no ano fiscal de 2024, após as análises das documentações enviadas e 1 município não comprovou ou adequou informações para o recebimento dos recursos do ICMS ECOLÓGICO no ano fiscal 2024, sendo este: Valença.

Art. 2º - Informar que a memória de cálculo do Índice Final de Conservação Ambiental - REPUBLICADO, ora publicado, com os respectivos valores e legislação correlata encontra-se disponível no sítio eletrônico: www.ceperj.rj.gov.br.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 2023

IZABEL MARIA BRITO TOLEDO
Presidente

Id: 2508515